

DECRETO Nº 48/2025 - PACUJÁ/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO E
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE
2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado ao Dia Nacional da
Consciência Negra, feriado que celebra a luta e a resistência do povo negro na história do Brasil;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em possibilitar a emenda do feriado,
promovendo a racionalização das atividades administrativas e o convívio familiar dos servidores
públicos municipais;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais deverão ser mantidos de forma
ininterrupta,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o dia 20 de novembro de 2025 como feriado municipal,
alusivo ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração
Municipal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que
desempenham atividades essenciais e de interesse público, cuja prestação não possa sofrer
interrupção, como os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que funcionem em
regime de plantão.

Art. 4º - Caberá aos Secretários Municipais a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal